



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA
PERMANENTE DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE – FEMA.**

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, realizou-se a 45ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 14º andar – Auditório-Sema, nesta Capital, com início às 9 horas 30 minutos e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Marilene Conte, representante da FIERGS; Sra. Maria de Lourdes Alves, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA; Sra. Viviane Corteletti, representante da Secretaria de Minas e Energia-SME; Sr. Manuel Salvaterra, representante do Comitê de Bacias Hidrográficas-CBH; Sra. Tamara Falavigna/Amigos da floresta; Sr. Marcelo Rosa, representante da FARSUL e Marion Heinrich, representante da FAMURS. Participaram também da reunião: Sra. Nicole Escouto/Amigos da Floresta; Sr. Guilherme Velten Junior/ FETAG e Sr. Marcelo Poludo Rocha/FEPAM. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente solicitou que conduzisse a reunião a representante Marilene Conte da FIERGS, iniciou a reunião às 9h43min. **Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária da CTPFEMA:** Dispensada a leitura da ata que foi enviada anteriormente para os conselheiros. Sem retificações. APROVADA POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2º item da pauta: Demandas da PATRAN, FEPAM e SEMA:** Marilene/FIERGS: informa que o Presidente adiantou que esse assunto é remanescente da reunião anterior, adiantou que a FEPAM esta precisando fazer alguns trabalhos junto à bacia hidrográfica de Santa Maria, possui trabalhos urgentes em andamento. Marcelo/FEPAM: foi solicitado um tempo atrás R\$ 30.000,00 para custear, visto que as nossas cotas de diárias são pequenas e houve um aumento de pessoas na parte de fiscalização e licenciamento, está acontecendo uma negociação para ver se existe a possibilidade com relação a cotas de diárias do ano passado. Solicita uma cota de R\$ 20.000,00 para as diárias para atender as demandas do estado. Maria de Lurdes/FEMA-SEMA: informa que a FEPAM solicitou R\$ 30.000,00 e praticamente já foi executado quase todo o valor diferente da Brigada Militar, que até agora executou somente R\$ 4.000,00 e possui R\$ 28.000,00 parado no orçamento e sugere que a Câmara Técnica reveja o valor e passe para quem está executando. Acredita que deve chamar a Brigada Militar e dar prazo e se esse prazo não empenhar eles podem perder o recurso. Marilene/FIERGS: questiona que se for decidido a aprovação dos R\$ 20.000,00 e a Brigada vir a usar esse recurso que já está empenhado que alternativas possui o orçamento. Maria de Lurdes/FEMA-SEMA: explica que tem que averiguar se realmente será usado o valor e se dá um prazo. Marilene/FIERGS: sugere que se faça um comunicado para que em alguns dias a Brigada se manifeste e utilize o valor e a não utilização do valor ele será realocado pela SEMA ou FEPAM, atendimento imediato à FEPAM de R\$ 20.000,00 e na próxima reunião a Lurdes fará uma prestação de contas das diárias e a Câmara deliberara sobre os ajustes coloca em votação a proposta, APROVADO POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 3º item da pauta: Assuntos Gerais:** Marilene/FIERGS: apresenta o ofício do setor de FAUNA 072/2016 que esta em anexo na ata, aonde solicita uma alteração na rubrica para atendimento de serviços emergenciais da FAUNA silvestre. Thais/FAUNA-SEMA: informa que a questão do projeto de reabilitação de fauna já tinha sido aprovada e propõe uma nova alteração para incluir esse projeto, só que possui uma dificuldade de orçamento e por isso não se conseguiu encaminhar, ressalta que nesse meio tempo a SEMA fez um acordo de cooperação técnica com a Fundação Zoobotânica aonde se prevê que dois funcionários da SEMA irão trabalhar vinculados a Zoobotânica na gestão de fauna e possui somente dois funcionários para fazer essa gestão e se justificou a contratação de uma empresa que faria esse deslocamento em todo estado para ir buscar os animais e esta finalizando o termo de referência para a contratação dessa empresa, solicita que mude a rubrica para contratação de pessoa jurídica, de terceiro. Marion/FAMURS: questiona o processo desse trabalho e como irá funcionar. Thais/FAUNA-SEMA: explica que como está se apropriando agora desse assunto fica mais claro no termo de referência que o Dotto fez, é uma empresa que tem uma equipe técnica especializada e será gerenciada pelo Dotto e Perelló. Esclarece dúvidas referente ao assunto. Marion/FAMURS: solicita que quando tiver uma orientação, que possa ser passada à FAMURS para informação aos municípios no sentido do que fazer com os animais. Maria de Lurdes/FEMA-SEMA: ressalta que tem que se fazer um decreto no sistema para a fazenda atender. Marilene/FIERGS: solicita que na próxima reunião essas questões sejam esclarecidas com apresentação de detalhes. Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 10h39min.



OFÍCIO/SEFAU/DBIO/SEMA Nº 072/2016

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016.

Assunto: Justificativa para nova proposta para o Plano de Aplicação do Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA)

Senhores Conselheiros,

Diante da Resolução Nº 313/2016, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o exercício de 2016, com base em seu Anexo Único, apresentamos a proposta de alteração na aplicação de recursos, para que possa ser complementada a contratação de pessoa jurídica para suprir a demanda de serviços especializados na gestão da fauna silvestre do RS.

A contratação emergencial de serviços especializados para atendimento emergencial de fauna silvestre se coloca no momento como a única forma na qual o Estado pode dar continuidade imediata ao trabalho parcial relacionado à gestão da fauna silvestre, decorrente dos compromissos assumidos com a União conforme prevê o Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2013, assinado com o IBAMA, com base na Lei Complementar (LC) nº 140/2011. Desde a transferência das atribuições relacionadas à gestão da fauna silvestre para a SEMA, o Estado vem atendendo – de maneira parcial – o que foi acordado com o órgão federal.

Em junho de 2016 se encerraram os contratos dos técnicos que haviam sido contratados de forma emergencial para fazer frente às novas atividades. Uma parte substancial do cronograma foi atendida, porém outras atribuições que completam o conjunto de tarefas agora sob a responsabilidade do Estado foram interrompidas ou nem iniciadas pela falta de recursos humanos.

A presente proposta de contratação se faz necessária justamente para atender a parcela ainda pendente de atividades que devem ser assumidas pelo Estado e cuja União não executa mais, criando-se aí uma importante lacuna no âmbito da gestão da fauna silvestre no território do Rio Grande do Sul.

A LC 140/2011 definiu em seu Art. 8º as ações administrativas de competência comum (Estados e União), entre elas, à preservação das florestas, da fauna e da flora. Após a publicação desta lei, o IBAMA passou a não exercer a gestão de fauna silvestre no Rio Grande do Sul com base nas novas atribuições do Estado, particularmente no que diz respeito aos incisos: XVII - elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção; XVIII - controlar a apanha de espécimes da fauna silvestre, ovos e larvas destinadas à implantação de criadouros e à pesquisa científica; XIX - aprovar o funcionamento de criadouros da fauna silvestre; e, Inciso XX - exercer o controle ambiental da pesca em âmbito estadual. Objetivamente pode-se afirmar que todos os empreendimentos e atividades que envolvam a gestão e manejo de fauna silvestre no Rio Grande do Sul são de atribuição do Estado.

Para assumir as novas atribuições o Estado, por intermédio da SEMA, firmou como o IBAMA em 30 de julho de 2013 um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 22/2013. O cumprimento deste acordo viabiliza a transferência de todas as categorias e atividades de uso e manejo de fauna silvestre licenciadas no Estado do Rio Grande do Sul e previstas à época na Instrução Normativa (IN) IBAMA nº 169/2008, recentemente substituída em âmbito estadual pela Portaria SEMA nº 179/2015. Foram realizadas atividades de capacitação e treinamento no uso dos sistemas informatizados federais de gestão de animais silvestres, embasamento técnico para a publicação de normativas estaduais e suporte de TI para criação de sistemas de gestão (SIGFAU) apropriados às exigências e peculiaridades do Rio Grande do Sul.

Embora o esforço em conjunto com o órgão federal para sanar os passivos gerados nos últimos anos, este se revelou insuficiente. Ao longo dos três anos do ACT, verificou-se uma grande demanda que vai além dos atos de licenciamento e autorizações, principal foco do ACT 22/2013. É constante a necessidade de atender uma demanda social crescente referente ao resgate, recebimento, triagem, reabilitação e translocação de espécimes silvestres da fauna nativa. Soma-se a isso a necessidade de atender o que se denomina de “conflitos com fauna” principalmente em ambiente urbano e peri-urbano. Seja por invasão de domicílios, resgate de filhotes, ferimentos causados por animais domésticos ou outros tipos de acidentes por influência direta ou indireta da urbanização, o fato é que estas demandas são cada vez mais corriqueiras.

Estes conflitos frequentemente geram muita comoção por parte da população que passa a exigir a ação imediata do poder público, independente da causa que, na maioria das vezes, é resultado da própria ação do cidadão. Caso tais demandas não sejam atendidas de forma imediata podem acarretar na morte dos animais, ferimentos aos humanos ou mesmo, manutenção em cativeiro ilegal de animais silvestres por ausência de ação do ente público. Mais do que a ação em si, a solução de tais conflitos exige orientação por parte dos órgãos gestores de fauna.

Com base nisso, no dia 09 de Setembro de 2016 foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul e SEMA, propondo uma equipe vinculada a FZB-RS para gerenciar parte da gestão da fauna silvestre no Estado, no que tange o resgate, o atendimento, a reabilitação e a destinação de animais silvestres em situação de risco ou provenientes das ações de fiscalização dos órgãos estaduais e municipais.

Além destas atribuições, a equipe do setor de reabilitação e destinação de fauna silvestre da FZB, tem como ações o levantamento e cadastro de novos entes aptos para receber fauna silvestre, celebrar convênios de cooperação técnica com instituições parceiras, entre outras demandas que envolvem a reabilitação de animais silvestres.

Há na atividade de gestão a constante necessidade de receber, tratar, triar e destinar animais silvestres. Tais atividades exigem disponibilidade de mão-de-obra que o poder público estadual, tanto o Setor de Fauna de SEMA, quanto o setor de reabilitação e destinação de fauna silvestre da FZB, não possui em número de técnicos especializados suficientes para atender a este tipo de demanda peculiar. A responsabilidade de manipular adequadamente os animais silvestres, bem como dar orientações aos

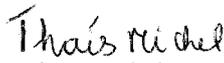
cidadãos nos casos de conflito exige a presença de técnicos capacitados e treinados que com meios próprios, para que as ações sejam realizadas de forma plena.

Com a contratação ora proposta será possível ao corpo técnico do Setor de Fauna da SEMA atender também as demandas judiciais, que no momento também se acumulam. Será possível ainda responder de forma adequada ao grande passivo que há no cumprimento do que prevê a lei que é a retirada de todos os animais que ao longo dos últimos anos foram deixados com os infratores ambientais, na condição de fiéis depositários e encaminhá-los a programas de reabilitação e posterior soltura ou destinar a cativeiros de empreendimento licenciados pelo poder público.

Por fim, a contratação ora proposta possibilitará que o estado cumpra com suas obrigações legais na gestão da fauna silvestre e que extrapolam as simples ações de concessão de autorizações e licenças aos empreendimentos. Esta contratação possibilitará que a fiscalização seja efetivamente realizada e que os parceiros como a Brigada Militar possam contar com o apoio técnico necessário no momento de resgate, recepção e destinação dos animais silvestres.

Para tanto, gostaríamos de propor uma nova alteração na aplicação de recursos do FEMA no exercício de 2016, conforme destacado no Anexo Único da Resolução Nº 313/2016, onde reiteramos a necessidade de que haja uma realocação de valores, para que possa ser incluída a contratação de pessoa jurídica para suprir a demanda de serviços especializados na gestão da fauna silvestre do RS. Conforme orientação recebida, sugerimos que o item descrito como "despesa: material permanente", que tem por objetivo aquisição de "computadores, impressoras mobiliário, material para acolhimento e manejo de fauna", com previsão de valor de R\$ 500.000,00, seja reformulado para que inclua o projeto de Reabilitação de Fauna Silvestre (Expediente Administrativo 14459-0500/15-3) já aprovado neste Conselho em 2016 e que totaliza em torno de R\$188.000,00 (valores não atualizados), bem como a Contratação de Pessoa Jurídica para complementação dos serviços de gestão fauna, com previsão de valor em torno de R\$ 300.000,00 (valor ainda não finalizado).

Atenciosamente,


Thais Michel,

Chefe do Setor de Fauna Silvestre / DBIO/SEM-RS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Sul
Avenida Borges de Medeiros, 261 - Centro
CEP: 90.020-021 – Porto Alegre /RS

Recebido no CONSEMA / SEMA
Nome: Francione
Data 05/10/2016